



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2014

Dispõe sobre o Veto a Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 23/2014, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2015”.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga - MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto a Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 23/2014, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2015”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 16 de dezembro de 2014.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Presidente

